

Decreto - N.º 6/71
de 09/Julho/1971 -

Constitui a Comissão Municipal do Mobil de Jacupiranga.

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando de atribuições legais, - considerando que a Fundação Mobil está iniciando um programa de impacto em todo país para alfabetização de adolescentes e adultos e semiquificação da mão de obra;

Considerando que esse movimento é orientado de forma a que a sua execução - seja a nível municipal;

Considerando que a Administração Municipal está em condições de convocar os grupos comunitários para participar desse programa;

Considerando, finalmente, a necessidade de instruir um órgão local com a estrutura simples e flexível para atender a essas atribuições;

Decreto:

Artigo 1.º - Fica criada a Comissão Municipal do Mobil de Jacupiranga, com o objetivo de

alfabetização funcional da faixa etária de 12 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobra Central e em harmonia com órgãos federais e estaduais.

Parágrafo único - As funções de membros das Comissões Municipais serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços ao poder público.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Mobra de Pacupiranga será constituída, pelo menos, dos seguintes membros:

- I - Conselho Comunitário;
- II - Presidente;
- III - Secretário - Executivo;
- IV - Coordenador Geral;
- V - Encarregado de Assuntos Financeiros;
- VI - Encarregado de Propaganda e Divulgação.

Parágrafo 1º - As atribuições dos membros da Comissão serão fixadas pelo Regulamento.

Parágrafo 2º - Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto.

Artigo 3º - As despesas com este Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ensino Humano Municipal.

Artigo 4º - Fica criado o Fundo Especial

para alfabetização, de natureza contábil, com a finalidade de centralizar o movimento financeiro da Comissão Municipal do M. D. H. deste Município.

Artigo 5º. - Fica aprovado o Regulamento da Comissão Municipal que com este Decreto é baixado.

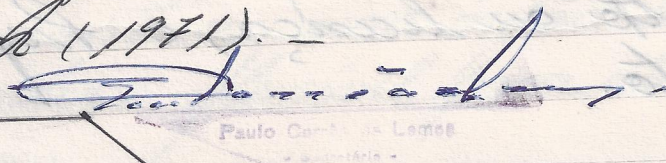
Artigo 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga,
09 de julho de 1971.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos nove (9) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1971).


Paulo Gomes de Lemos
Secretaria